



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02 / 2015

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Processo nº: 25265.009.507/2014-52

1 - Identificação

1.1 Título do Projeto:

Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho anexo.

1.2 Objetivos

- a. Capacitar, mobilizar e envolver gestores, servidores, multiplicadores e sociedade civil de 100 municípios, do Estado do Rio Grande do Sul, com população de até 50.000 habitantes para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
- b. Prestar apoio técnico especializado presencial e remoto aos municípios selecionados, visando à elaboração da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico de 100 municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

2 - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

2.1 UG/Gestão repassadora:

Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde / FUNASA

UG: 255000 Gestão: 36211 CNPJ: 26.989.350/0001-16

Endereço: SAS QD 04 Bl. N – Edifício sede – Brasília- DF CEP: 70-070-040

Nome do responsável: Antônio Henrique de Carvalho Pires CPF: 767.810.894-04

RG/Órgão expedidor: 2951610 – SSP/PI Cargo/Função: Presidente

Ato ou decreto de nomeação / data: Portaria nº 300, de 17 de abril de 2014, publicada no DOU nº 75, de 22/04/2014, página 1.

2.2 UG/Gestão Recebedora

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

UG: 153114 Gestão: 15235 CNPJ: 92.969.856/0001-98

Endereço: Av. Paulo Gama, 110 – Porto Alegre/RS

CEP: 90040-060

Nome do responsável: Prof. Carlos Alexandre Netto CPF: 346.005.820-04

RG/Órgão expedidor: 9006247821 SJS/RS Cargo/Função: Reitor

Ato ou decreto de nomeação / data: Renovação do Decreto Presidencial de 29 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 184, Seção 2, Pag. 2, de 21 de setembro de 2012.

SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS

3.1 Instrumento Legal

Os municípios, com população de até 50.000 habitantes, selecionados conforme critérios estabelecidos na Portaria de seleção de municípios a ser realizada pela SUEST/RS e balizada pela Portaria Funasa nº 437, de 2 de julho de 2015, para as etapas previstas neste Termo de Execução Descentralizada - TED, passarão a figurar como Intervenientes no presente instrumento, por meio de Termo Aditivo, a ser assinado entre as gestões Repassadora, Receptora e os municípios selecionados.

4 - Justificativa:

4.1 - Motivação/ Clientela

O Estado do Rio Grande do Sul tem atualmente 497 (quatrocentos e noventa e sete) municípios e segundo as estimativas de 2011 do IBGE, 42 (quarenta e dois) são municípios com população acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) são municípios com população igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

A elaboração de Planos Municipais de Saneamento é uma exigência legal estabelecida pela Lei 11.445/2007, a qual definiu o saneamento básico como sendo:

- Abastecimento de água: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente;
- Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transferência, tratamento e destinação final do lixo domiciliar e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros públicos.

O Decreto 7217/2010 estabeleceu que a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

Portanto, é fundamental que os municípios que não possuem ou possuam Planos em desacordo com a Lei elaborem seus PMSB, para que seja possível melhorar a situação do saneamento e consequentemente os índices de saúde pública da população.

Em recente pesquisa efetuada pelo Tribunal de Contas do Estado do RS (Anexo 5), com o objetivo de conhecer o cenário atual relativo à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios gaúchos, ficou evidente a necessidade de apoio para que as Leis 11.445/2007 e 12.305/2010 sejam plenamente atendidas. Tendo em vista que dos 497 municípios existentes no RS, 442 atenderam à pesquisa, e destes, apenas 231 declararam possuir PMGIRS e 233 declararam possuir PMSB, sendo que destes 233, há uma variação muito grande em relação aos eixos contemplados nos Planos, como pode ser visto na figura a seguir:

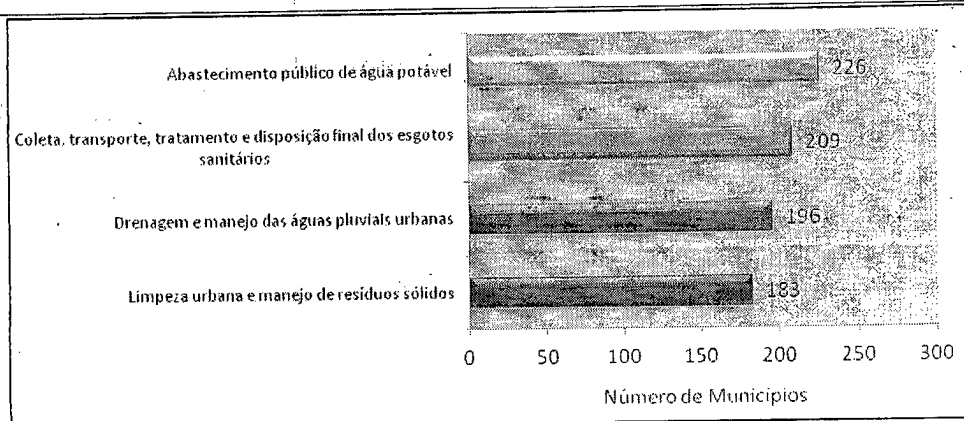


Figura 1: Serviços que foram contemplados nos PMSBs.

De acordo com a Lei 11.445/2007, os PMSBs devem contemplar os quatro componentes do saneamento, podendo estes ser elaborados separadamente, desde que sejam compatíveis, porém, percebe-se a partir do gráfico acima, que muitos planos não contemplam os quatro componentes, ficando em desacordo com a Lei.

Esta pesquisa ainda revelou que 61% dos 233 municípios que produziram seus PMSBs desprezaram a exigência legal de participação social.

Cabe salientar que a presente pesquisa não contemplou a avaliação da qualidade dos Planos.

Sendo assim a pesquisa concluiu que, em sete anos de vigência da Lei Federal nº 11.445/2007, e quase quatro da Lei Federal nº 12.305/2010, aproximadamente 50% dos Municípios gaúchos ainda não possuem instrumentos de planejamento das políticas públicas de saneamento.

Considerando que a situação do saneamento em grande parte destes municípios é precária e assim como na maioria dos municípios brasileiros, depende de investimentos do Governo Federal e Estadual, o objetivo dos Planos Municipais de Saneamento Básico é justamente planejar e aplicar de forma adequada os recursos disponíveis para o setor, de forma a garantir a melhoria contínua dos serviços de saneamento e torná-los autossustentáveis economicamente.

A gestão regionalizada dos serviços de saneamento será incentivada através deste Termo de Execução Descentralizada, visando atingir o maior número de municípios gaúchos, bem como efetuar o planejamento de forma mais abrangente, com critérios técnicos e ambientais consistentes e economicamente sustentáveis, tendo em vista que municípios muito pequenos na maioria das vezes não possuem capacidade técnica e gerencial compatível para uma gestão eficiente do sistema de saneamento, e com a aproximação com outros municípios, há um fortalecimento expressivo de gestão, reduzindo-se inclusive os custos de implantação e execução das ações de saneamento.

A UFRGS é uma entidade de ensino, extensão e pesquisa e interage em suas áreas de atuação com cursos de Mestrado e Doutorado voltados para as áreas de Gestão e Planejamento do Saneamento, Saneamento Ambiental, Recursos Hídricos e Hidrologia, entre outras. Tendo ainda cursos de graduação nas áreas de Engenharia Ambiental, Hídrica, Civil e Geologia. Além disso, a UFRGS já desenvolveu e finalizou 5 Planos Municipais de Saneamento Básico para municípios gaúchos (Santa Rosa, Santo Ângelo, Ijuí, Camaquã e Tio Hugo), sendo que um destes foi elaborado e aprovado com recursos da FUNASA. Além disso, há atualmente 5 (cinco) PMSB em andamento pela Universidade com o apoio da FUNASA (Porto Lucena, Santa Vitória do Palmar, Maçambará, Liberato Salzano e Lagoão), o que comprova sua capacidade de gestão e exequibilidade.

O presente Termo de Execução Descentralizada tem como objetivo promover o intercâmbio de experiências, informações, métodos e ferramentas relativas à política e ao plano municipal de saneamento básico, tendo em vista que a UFRGS e a FUNASA apresentam interesses convergentes quanto ao desenvolvimento, capacitação e assessoria técnica de pessoas voltadas ao saneamento básico, visando garantir o sucesso dos investimentos no setor e promover a melhoria da qualidade de vida no País.

Nesse sentido, conforme art. 12-A do decreto nº 6170/2013, o Termo de Execução Descentralizada terá como finalidade, a execução de atividades específicas pela unidade descentralizada

FUNASA/PRESI - F. NACIONAL
 26/11/15
 SAÚDE

em benefício da unidade descentralizadora dos recursos, conforme alínea II do artigo supracitado:
 Assim, este TED entre a FUNASA e a UFRGS proporcionará o fortalecimento da gestão, da capacitação técnica de profissionais, o desenvolvimento institucional e a implementação das ações de saneamento básico nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, resultando na melhoria da qualidade dos serviços e, conseqüentemente, na qualidade de vida da população gaúcha.

4.2 - Cronograma físico

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
1.	Capacitar e apoiar tecnicamente gestores, servidores, multiplicadores e sociedade civil de 100 municípios, do Estado do Rio Grande do Sul, com população de até 50.000 habitantes para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico.					
1.1	Realizar reunião técnica inicial	Planejamento da execução das atividades do TED, englobando a organização das atividades a serem desenvolvidas conforme plano de trabalho, atualização do cronograma físico, definição de datas e locais dos seminários e oficinas, metodologia de acompanhamento do TED, entre outros assuntos pertinentes.	Reunião	01	Nov/2015	Nov/2015
1.2	Selecionar os profissionais que integrarão à equipe de apoio técnico para a realização das capacitações e elaboração das minutas do PMSB	Selecionar os profissionais discriminados abaixo conforme definição do plano de trabalho e planilha orçamentária.	Seletivo	24	Nov/2015	Dez/2015
1.3	Realizar Capacitação de nivelamento a toda equipe de apoio que ministrará as capacitações e apoiará tecnicamente os municípios.	Após a seleção dos profissionais envolvidos neste Termo de Execução Descentralizada os mesmos participarão da Capacitação de 16 h para conhecer: a metodologia de trabalho nas oficinas e no campo; o Termo de Referência da Funasa; o conteúdo programático e os objetivos deste Termo de Execução Descentralizada.	Capacitação	01	Dez/2015	Dez/2015
1.4	Elaborar, confeccionar, diagramar e imprimir o material didático das oficinas de capacitação e o material de divulgação.	Construção do material didático, digitalização e impressão de todo material gráfico a ser utilizado no decorrer do Termo de Execução Descentralizada.	Unidade	01	Dez/2015	Dez/2015

4

1.5	Realizar as Oficinas de Capacitação dos gestores/ técnicos municipais para a elaboração dos produtos PMSB	Os municípios selecionados serão divididos em 03 grupos/turmas. Cada grupo será capacitado em 03 módulos. O primeiro módulo será de 8 h, o segundo módulo terá 12h e o terceiro módulo será de 16 h, totalizando 36 h de capacitação para 100 municípios (200 técnicos/gestores).	Capacitação	09	Mar/2016	Nov/2016
1.6	Prestar assessoria técnica aos municípios contemplados	Assessorar os municípios de forma presencial e EAD na elaboração de todos os produtos, inclusive nas atividades de mobilização social.			contínuo	contínuo
1.7	Acompanhar os municípios nas audiências públicas	Realizar acompanhamento técnico em conjunto com os municípios nas audiências públicas de aprovação dos Planos	Audiências	100	Set/2016	Jul/2017
1.8	Apresentar Relatório final conclusivo com as minutas dos Planos	Elaborar e apresentar à Funasa relatório final conclusivo acerca das atividades desenvolvidas (reuniões, oficinas de capacitação, eventos de mobilização, audiências públicas) com as devidas comprovações (atas, listas de presença, fotos), bem como os resultados alcançados durante a execução do TED. As minutas dos PMSB elaboradas pelos municípios com o apoio técnico da UFRGS deverão fazer parte deste Relatório.	Relatório	01	Ago/2017	Nov/2017

5. Relação entre as Partes:

I - Compete a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

I a) A Superintendência Estadual da FUNASA no Rio Grande do Sul:

- a. Realizar a seleção dos municípios que participarão do programa de capacitação e elaboração da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Portaria Funasa nº 437, de 2 de julho de 2015;
- b. Estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados, por meio do NICT/Suest/RS, juntamente com a parceira;
- c. Analisar material didático utilizado nas capacitações para verificação da compatibilidade com o Termo de Referência FUNASA/2012, bem como acompanhar e apoiar a execução das capacitações pela Universidade;
- d. Receber os produtos elaborados, conforme Termo de Referência da FUNASA/2012, e já aprovados pelos Comitês dos municípios e Universidade e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;

[Handwritten mark]

- e. Analisar e aprovar os relatórios de execução física enviados pela Universidade.
f. Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio do NICT/Suest/RS, informando a parceira quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
g. Realizar por meio do NICT/Suest/RS encontros com a parceira para discussão dos critérios, cronograma e metodologia a ser adotada na execução do objeto do presente Termo.

l.b) À Presidência da FUNASA:

- a. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários para a Entidade Receptora;
b. Efetuar a transferência dos créditos / recursos orçamentários / financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
c. Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União;
d. Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Execução Descentralizada, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
e. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

II – Compete a Universidade Federal do Rio Grande do Sul

- a. Executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
b. Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusivamente e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
c. Prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
d. Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com a descentralizadora dos recursos;
e. Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
f. Designar servidores responsáveis, por meio de portaria, para acompanhamento e coordenação da execução do objeto do TED;
g. Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
h. Informar a descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
i. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
j. Selecionar equipe de apoio para promover a capacitação técnica e apoio técnico para a elaboração das minutas dos Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme perfil profissional aprovado no termo de referência anexo a este Termo;
k. Elaborar material didático para as atividades de capacitação, tendo como base o Termo de Referência da FUNASA.
l. Participar das reuniões de planejamento e avaliação;
m. Disponibilizar local específico para organização da sala gerenciadora do trabalho a ser desenvolvido pela coordenação técnica;
n. Apresentar relatórios mensais a Funasa/Suest/RS, conforme previsto no Termo de Referência da FUNASA/2012, contendo descrição das ações desenvolvidas e execução financeira realizada;
o. Analisar tecnicamente os PMSBs elaborados pelos municípios, utilização como base

orientativa, o termo de Termo de Referência da FUNASA, com vistas a auxiliar na melhoria do produto apresentado, a fim de estar compatível com a Lei 11.445/2007.

- p. Apresentar à FUNASA todos os Planos elaborados pelos Municípios, já avaliados e aprovados pela equipe técnica da UFRGS.
- q. Elaborar e apresentar à FUNASA relatório final conclusivo acerca das atividades desenvolvidas, que contemple principalmente: os resultados alcançados com as capacitações (avaliação entre o resultado esperado e o alcançado), a comprovação da realização das reuniões e oficinas (atas, listas de presença, certificados, relatórios fotográficos, etc.),
- r. Prestar contas dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle internos e externos da União;
- s. Restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste TED, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios; e
- t. Concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

III - Aos Municípios Selecionados

- a. Assinar Termo Aditivo a este TED, com vista à participação na capacitação e elaboração da minuta do PMSB de forma a disciplinar a consecução do objeto e as relações e obrigações das partes.
- b. Indicar técnicos municipais, conforme os critérios a serem definidos pela repassadora e recebedora deste Termo com a finalidade de elaborar com apoio técnico e material da UFRGS a Minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico em consonância com o Termo de Referência da Funasa/2012 e Portaria de Seleção de Municípios a ser publicada pela SUEST;
- c. Apresentar a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como a minuta da Lei Municipal que condiciona a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município para aprovação pela equipe técnica da UFRGS.
- d. Encaminhar o PMSB para aprovação.
- e. Fornecer logística necessária para a mobilização social, incluindo a disponibilização de espaço para reuniões e divulgação de eventos em meios de comunicações, permitindo assim, a elaboração de minuta do PMSB pela GESTÃO RECEBEDORA.
- f. Manifestar concordância imediata com a exclusão de municípios intervenientes, seja por conclusão do objetivo do presente TED, com a aprovação do respectivo PMSB, seja pelo inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas.
- g. Manifestar concordância imediata com a possibilidade de que futuras alterações que não venham a impactar diretamente a execução das obrigações próprias contidas nesta cláusula e inciso possam ser realizadas por meio de Apostilamento assinado exclusivamente pela FUNASA ou Termo Aditivo assinado entre a FUNASA e GESTÃO RECEBEDORA, desde que seja dada ciência dos atos aos partícipes.
- h. Ressarcir integralmente à FUNASA, em caso de descumprimento das obrigações ora destacadas, sobretudo com relação à alínea "e" deste inciso, os valores despendidos para a execução do presente objeto, podendo tal obrigação ser objeto de notificação, por meio dos setores competentes da FUNASA, visando à devolução dos recursos

6. Prestação de contas das atividades;

A Prestação de Contas Final do Presente TED será formalizada pelo término do objeto, devendo ser encaminhados, à unidade descentralizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da

7



vigência deste Instrumento, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme anexo 4, indicando, relação de material produzido, relação de capacitados, relação de minutas de PMSB's elaboradas e relação de serviços prestados;
- b) Relatório físico-financeiro, conforme anexo 3;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

Caberá à recebedora promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste TED juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos seus órgãos de Controle Interno e Externo da União.

7. Previsão Orçamentária

7.1 Plano de Aplicação:

Programa de trabalho /Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
10.512.2068.20AG.0001	151	33.90.00	2.991.471,14
TOTAL			2.991.471,14

f

7.2 Memória de Cálculo:

264
Fis.:
Rubrica:

1	TÍTULO DO PROJETO: CAPACITAÇÃO, ASSESSORAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE GESTORES, TÉCNICOS, MULTPLICADORES E SOCIEDADE CIVIL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE SEUS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI 11.445/2007 E AO TERMO DE REFERÊNCIA DA FUNASA/2012.				
1.1	ATIVIDADES DE SECRETARIA, COORDENAÇÃO, CONTATO COM PROFESSORES, PARTICIPANTES, LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, RELATORIOS.				
	Especificação	UND	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1.1	Auxílio financeiro a estudantes graduandos, mestrandos e doutorandos, serviços de terceiros e professores especialistas.			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	331.224,80
1.1.2	Diárias no País	unid	36	177,00	6.372,00
1.1.3	Consumo (combustíveis, mat. Expediente)	vb		Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	64.153,00
1.1.4	Passagens e despesas com locomoção	vb		Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	26.086,40
1.1.5	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Serviços gráficos, telecomunicações, eventos)	vb		Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	72.606,08
Subtotal					500.442,28
1.2	ELABORAÇÃO MATERIAIS DIDÁTICOS - ATIVIDADES DE PROFESSORES ESPECIALISTAS				
	Especificação	UND	QUANT.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.2.1	Bolsas - auxílio financeiro a estudantes de graduação, mestrado e doutorado, professores especialistas e técnicos administrativos			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	180.658,64
1.2.2	Diárias no País	unid	36	177,00	6.372,00
1.2.3	Passagens e despesas de locomoção			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	1.882,08
1.2.4	Serviços de Pessoa Jurídica (cópias, reprodução)	Un	10000	0,10	1.000,00
Subtotal					189.912,72
1.3	CAPACITAÇÃO E NIVELAMENTO DOS MULTIPLICADORES E INSTRUTORES				
	Especificação	UND	QUANT.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.3.1	Bolsas - auxílio financeiro a estudantes de graduação, mestrado e doutorado, professores especialistas e técnicos administrativos			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	32.467,60
1.3.2	Diárias no País	unid	76	177	13.452,00

7

264
 1.3.3
 Rubricas:
 SAAPRES
 DE SAUDE

1.3.3	Passagens e despesas de locomoção			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	3.771,20
1.3.4	Serviços de Pessoa Jurídica (cópias, reprodução, locação)			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	1.468,58
Subtotal					51.159,38
1.4	OFICINAS PRESENCIAIS (TRÊS POR REGIÃO)				
1.4.1	Bolsas - auxílio financeiro a estudantes de graduação, mestrado e doutorado, professores especialistas e técnicos administrativos			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	56.317,44
1.4.2	Diárias no País	unid	27	177	4.779,00
1.4.3	Consumo (combustíveis)	lt	2280	2,95	6.726,00
1.4.4	Passagens e despesas de locomoção			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	18.103,20
1.4.5	Serviços de Pessoa Jurídica (cópias, reprodução, locação)			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	8.211,48
Subtotal					94.137,12
1.5	ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DOS RELATÓRIOS E TRABALHOS				
1.5.1	Bolsas - auxílio financeiro a estudantes de graduação, mestrado e doutorado, professores especialistas e técnicos administrativos.			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	437.824,00
1.5.2	Diárias no País			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	
1.5.3	Consumo (combustíveis)	lt	260	2,95	767,00
1.5.4	Passagens e despesas de locomoção			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	
1.5.5	Serviços de Pessoa Jurídica (cópias, reprodução, locação)			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	3.200,00
Subtotal					441.791,00
1.6	REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO NOS MUNICÍPIOS - FASE 1 - DIAGNOSTICO				
1.6.1	Bolsas - auxílio financeiro a estudantes de graduação, mestrado e doutorado, professores especialistas e técnicos administrativos			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	122.064,00
1.6.2	Diárias no País	unid	126	177	22.302,00
1.6.3	Consumo (combustíveis)	lt	760	2,95	2.242,00
1.6.4	Passagens e despesas de locomoção			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	21.228,80

+

1.6.5	Serviços de Pessoa Jurídica (cópias, reprodução, locação)			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	
Subtotal					236.765,80
1.7	REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO NOS MUNICÍPIOS - FASE 2 - PREPARAÇÃO MINUTAS RELATÓRIOS E AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APROVAÇÃO PMSB				
1.7.1	Bolsas - auxílio financeiro a estudantes de graduação, mestrado e doutorado, professores especialistas e técnicos administrativos			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	117.328,00
1.7.2	Diárias no País	unid	126	177	22.302,00
1.7.3	Consumo (combustíveis)	lt	260	2,95	2.242,00
1.7.4	Passagens e despesas de locomoção			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	89.280,00
1.7.5	Serviços de Pessoa Jurídica (cópias, reprodução, locação)			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	68.929,00
Subtotal					300.081,00
1.8	ACOMPANHAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS				
1.8.1	Bolsas - auxílio financeiro a estudantes de graduação, mestrado e doutorado, professores especialistas e técnicos administrativos			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	244.128,00
1.8.2	Diárias no País	unid	800	177	141.600,00
1.8.3	Consumo (combustíveis)	lt	720	2,95	2.124,00
1.8.4	Passagens e despesas de locomoção			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	98.560,00
1.8.5	Serviços de Pessoa Jurídica (cópias, reprodução, locação)			Composição de custos cf. Planilha de composição de custos	71.429,00
Subtotal					557.841,00
TOTAL GERAL SEM BDI (TAXAS DA UFRGS)					2.372.130,30
	Custos Operacionais FAURGS (Portaria 750, 03/02/2014)				144.914,78

✱

266
 FUNASA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - F. NACIONAL DE SAÚDE

Ressarcimento pelo uso da infraestrutura UFRGS (10%)				237.213,03
Ressarcimento pelo uso da infraestrutura Unidade (10%)				237.213,03
TOTAL GERAL COM TAXAS UFRGS				2.991.471,14

7.3 Cronograma de Desembolso:

Parcela	Período	Valor (R\$ 1,00)
01	11/2015	1.495.735,57
02	08/2016	1.495.735,57
TOTAL		2.991.471,14

A liberação da 2ª parcela irá ocorrer após a execução da etapa 1.5 do cronograma físico.

8. Da propriedade:

Todos os resultados técnicos e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos decorrente da execução do objeto do presente Termo, serão atribuídos à Funasa, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da mesma.

9. Da vigência e prorrogação:

O presente vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício", antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

10. Da denúncia e da rescisão

Esse TED poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 80 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

11. Da publicação:

Este Termo, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados em extrato, no Diário Oficial da União, que será providenciado pela unidade descentralizadora, devendo esta ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura, conforme Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

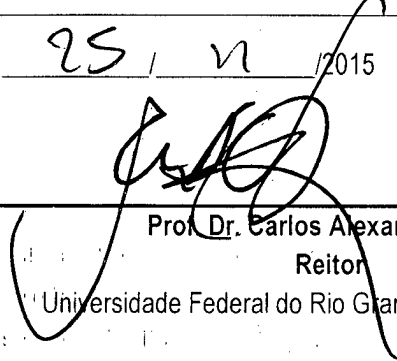
12 . Do foro

As controvérsias oriundas do presente TED, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à câmara de conciliação e arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.128/2007

13 . Lista de Anexos

- Anexo 1 – Plano de Trabalho
- Anexo 2 – Termo de referência com Memorial de Cálculo e Orçamento
- Anexo 3 – Relatório Físico Financeiro – Saldo dos recursos
- Anexo 4 – Relatório de prestação de contas – Cumprimento de objeto
- Anexo 5 - Pesquisa TCE (2014)
- Anexo 6 – Estatuto FAURGS
- Anexo 7 – Documento de identificação da autoridade competente da UFRGS e comprovante de residência

14 . Data e Assinaturas:

<p>25 / 11 / 2015</p> <p>Antônio Henrique de Carvalho Pires Presidente Fundação Nacional de Saúde - FUNASA</p>	<p>25 / 11 / 2015</p> <p> Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto Reitor Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS</p>
--	---

Antônio Henrique de Carvalho Pires
Presidente em exercício